



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

LEI Nº 3.342, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, de 24 de agosto de 2018

Altera as Leis 3.245, de 23 de junho de 2017 (LDO 2018) e
Lei 3.297, de 18 de dezembro de 2017 (LOA 2018).

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 6º, bem como o inciso II do parágrafo único do art.
12, ambos da Lei 3.245, de 23 de junho de 2017 (LDO 2018), passam a vigor com
a seguinte redação:

“Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo,
nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar,
até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa
fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de
dotações do próprio orçamento, bem como, 100% (cem por cento)
do excesso de arrecadação do exercício, se houver, e, também,
100% (cem por cento) do *superávit* financeiro, se houver, do
exercício anterior.

Art. 12. (...)

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço
de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 50%
(cinquenta por cento por cento), do total da despesa fixada,
observados os limites do montante das despesas de capital, nos
termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;” (NR)

Art. 2º O inciso I do Art. 8º, da Lei 3.297, de 18 de dezembro de
2017 (LOA 2018), passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 8º (...)

I – abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de
dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa
orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos
provenientes: “ (NR)



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de agosto de 2018; 173º de Fundação e 135º de Emancipação.

Rogério Carlos Troncoso Chaves
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa